**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 812282/2019 |
| INTERESSADA | Profissional registrada no CAU sob nº 67793-0 |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADE |
| **DELIBERAÇÃO Nº 167 - CAF-CAU/GO** | |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Abril de 2019, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO que a profissional registrada no CAU sob o nº 67793-0 foi notificada para quitar a anuidade 2014, apresentando então solicitação de impugnação da cobrança, alegando que havia solicitado a interrupção de seu registro em junho de 2013 e que, devido a problemas no SICCAU, não foi possível finalizar o protocolo. Disse que na época ficou acordado que não seria cobrada a anuidade 2014;

CONSIDERANDO que o protocolo de solicitação de interrupção data de 02 de julho de 2014; que foram trocados vários e-mails da profissional com o CAU/GO em 2013, no qual este último solicitou que a mesma enviasse carta com solicitação de interrupção assinada, o que não foi feito; e que na época era necessário fazer os RRTs derivados e dar baixa nos mesmos para proceder à abertura formal do protocolo de interrupção, o que só foi finalizado em agosto e setembro de 2014;

CONSIDERANDO análise e emissão de nota jurídica pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual opina que a requerente deve pagar a anuidade 2014 proporcional ao período de janeiro a julho.

**DELIBEROU:**

1 – INDEFERIR a solicitação de impugnação de cobrança de anuidade do processo nº 812282/2019 profissional registrada no CAU nº 67793-0, determinando o pagamento da anuidade 2014.

Goiânia, 17 de Abril de 2019.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

LORENA CAVALCANTE BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente: SELMA PEREIRA SILVA